



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.000, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

PUBLICADO DOE - AMP

08 / 03 / 2022

Edição 2442 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.001 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

04.122.0200-2007 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo

0331-EA-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$180.000,00

TOTAL..... R\$180.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte:

Superávit financeiro:

Fonte 000..... R\$180.000,00

**Art. 3º** Fica incluída a ação proposta por meio desta lei, no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal